



DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS
FINANCEIROS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2020 NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO PINA OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando, o que dispõe a Lei Complementar 173/2020 em seu Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

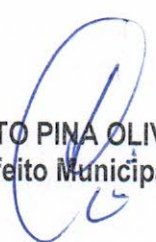
DECRETA:

Artigo 1º. Ficam suspensos no âmbito do Poder Executivo Municipal, os efeitos financeiros da Resolução de Lei nº 01/2020, de iniciativa do Poder Legislativo, e, assim, não sofrerá reajuste o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, em obediência à Lei Complementar 173/2020.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência da administração.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de janeiro de 2021.


ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal